REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 387/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) a Praia de Jardim de Alah possui uma das paisagens mais bonitas de nossa Cidade, reunindo atrativos necessários para a realização de um grande evento, como a tradicional virada do ano, espetáculo lindo e emocionante;
b) os moradores do local e das regiões vizinhas se deslocam para outros pontos para reverenciar a tradicional queima de fogos, gerando congestionamentos e grande fluxo de pessoas;
c) a festa possui grande apoio dos moradores da região, sendo capaz de movimentar o comércio local e aumentar a ocupação da rede hoteleira, agregando valor ao bairro,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, através da Saltur, a realização da queima de fogos na Praia de Jardim de Alah, durante o Reveillon.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires